



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Linhares

Nome da empresa:	
CNPJ:	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23155.000124/2025-93
Lotação Nº:	

QUADRO DEMONSTRATIVO – VALOR MENSAL DA PROPOSTA						
Item	Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Empregado por Posto (C)	Valor proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor Mensal do Serviço (F) = (D x E)
1	Vigilante diurno e armado	R\$ -	2	R\$ -	2	R\$ -
2	Vigilante noturno e armado	R\$ -	2	R\$ -	2	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO						R\$ -

QUADRO DEMONSTRATIVO – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Item	Tipo de serviço	Valor (R\$)
1	Vigilante diurno e armado	R\$ 0,00
2	Vigilante noturno e armado	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 0,00

Linhares/ES, 23 de maio de 2025.

**Os valores inseridos na tabela abaixo estão ligados às abas: “Vigilante Diurno” e “Vigilante Noturno”**

**Ao preencher os campos “Valores” dessa aba, preencherão automaticamente os campos respectivos das demais abas**

Módulo	Descrição	Valores	Normativa
<b>Módulo 1 – 1.A</b>	Salário Base		CCT 2025/2026: Cláusula 3 <sup>a</sup> , §1º.
<b>Módulo 2 – 2.2.C</b>	FAP	<b>0,00%</b>	Decreto nº 3048/99
<b>Módulo 2 – 2.3.A</b>	Tarifa Transporte		Decreto Municipal
<b>Módulo 2 – 2.3.B</b>	Tíquete Alimentação		CCT 2025/2026: Cláusula 17 <sup>a</sup>
<b>Módulo 2 – 2.3.C</b>	Telemedicina Familiar		CCT 2025/2026: Cláusula 19 <sup>a</sup>
<b>Módulo 2 – 2.3.D</b>	Plano de Saúde		CCT 2025/2026: Cláusula 20 <sup>a</sup> , § 1º
<b>Módulo 2 – 2.3.E</b>	Assistência Odontológica		CCT 2025/2026: Cláusula 21 <sup>a</sup>
<b>Módulo 2 – 2.3.F</b>	Seguro de Vida		CCT 2025/2026: Cláusula 22 <sup>a</sup>
<b>Módulo 2 – 2.3.G</b>	Auxílio Familiar – AFETOS		CCT 2025/2026: Cláusula 23 <sup>a</sup>
<b>Módulo 2 – 2.3.H</b>	Auxílio Alimentação nas Férias		CCT 2025/2026: Cláusula 44 <sup>a</sup> , § 3º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS LINHARES

Nome da empresa:
CNPJ:

Legenda	Campos que não devem ser alterados por conterem fórmulas fechadas que seguem as legislações vigentes
	Campos que devem ser preenchidos pela licitante

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Vigilância Armada Diurna 12x36 (2 funcionários por posto)	Posto	2

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	R\$ -
A	Salário Base	R\$ -
Salário normativo da categoria profissional. Foi adotada a CCT 2025/2026 - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Espírito Santo - Nº de registro no MTE: ES000013/2025. Cláusula 3º, §1º.		
B	Adicional Periculosidade	30% R\$ -
Cláusula 16º - CCT 2025/2026		
C	Adicional Noturno	40% R\$ -
Cláusula 15º - Base de Cálculo: Salário base + Adicional de Periculosidade. § 2º, Art. 73 da CLT - Noturno: das 22h às 5h (7h.- hora noturna de 60 min conforme §2º, Cláusula 15º CCT); médias de dias trabalhados 15. Total de horas 7x15=105		
Mecanismo de cálculo		
Salário base da categoria	R\$ -	
Periculosidade	R\$ -	
Base de cálculo para adicional noturno	R\$ -	
Valor da hora trabalhada (base de cálculo/186) - média CCT 2025/2026 - Cláusula 38º § 3º	R\$ -	
Valor da hora do adicional noturno (valor da hora trabalhada x 40%)	R\$ -	
Horas médias por mês noturnas (22h a 5h=7h x 15 dias trabalhados no mês)	0	
Valor do adicional noturno	R\$ -	
D	Reflexo do DSR sobre Adicional Noturno	R\$ -
CCT, Cláusula 15º, § 3º. Repercute no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS (CCT, Cláusula 15º, § 4º).		
Mecanismo de cálculo		
Horas noturnas normais trabalhadas no mês	0	
Nº de dias úteis	22	
Média de domingos e feriados no mês	5	
Valor hora normal (salário + periculosidade/ 186)	R\$ -	
Adicional noturno	40%	
Reflexo DSR Sobre Adicional Noturno	R\$ -	
TOTAL MÓDULO 1		R\$ -

Módulo 2: Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	% Valor R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ -
Decreto 10.854/2021 - "base da remuneração"; (intrajornada não compõe: art. 71 § 4º da CLT); Caderno Técnico Vigilância ES 2019 - Composição da Remuneração: Salário Base, Adicional de Periculosidade, Adicional Noturno (p. 9), DSR; como a planilha de custos é calculada mensalmente, provisiona-se 1/12 (um doze avos) deste valor. 1 / 12 = 8,33% --> 8,33% x Remuneração		
B	Adicional de Férias	2,78% R\$ -
O adicional de férias equivale a 1/3 (um terço) do valor da remuneração (Inciso XVII, Art. 7º, CF). Como a planilha de custos é calculada mensalmente, provisiona-se 1/12 (um doze avos) deste valor. (1 / 3) / 12 = 2,78% --> 2,78% x remuneração		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	% R\$
A	INSS	20,00% R\$ -
Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 . Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 20,00% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
B	Salário educação	2,50% R\$ -
Art. 212, § 5º, CF/88; Lei 9.766/98; § 1º do Art. 1º do Decreto 6.003/2006. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 2,50% x (Módulo 1 + Módulo 2.1)		
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (aliquota em função do FAP - encaminhar cópia GPS)	0,0% R\$ -
O SAT depende do grau de risco do serviço (1%, 2%, ou 3%). O Anexo V do Decreto nº 3048/99, determina o grau de risco pelo CNAE preponderante (maior número de empregados) - (CNAE 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 3 ( <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048anexov-vol1.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048anexov-vol1.htm</a> )). Para essa estimativa considerou-se o valor maior, de 3%, para que possa ocorrer a participação do maior número de empresas possíveis. A licitante deverá informar o seu respectivo valor, encaminhando pesquisa do fator FAP realizado no FapWEB ( <a href="https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml">https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml</a> ) - Portaria interministerial MPS/MF nº 424/2012; o valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: SAT x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ -
Art. 30, Lei 8.036/90, c/c art. 1º, Lei 8.154/90; Decreto-Lei 2.318/86. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 1,50% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
E	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ -
Decreto-Lei 2.318/86 c/c art. 1º, Lei 8.154/90. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 1,00% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
F	SEBRAE	0,60% R\$ -

Inserido automaticamente pela aba “Índices”

Estes campos são calculados automaticamente com base na CCT e CLT.

Férias

O valor provisionado para reposição do profissional em período de férias é calculado no Módulo 4, item 4.1-A.

Inserido automaticamente pela aba “Índices”.

Art. 8º, § 3º, Lei 8.029/90. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 0,60% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
G INCRA	0,20%	R\$ -
Lei 2.613/55; Decreto-Lei 1.110/70. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 0,20% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
H FGTS	8,00%	R\$ -
Art. 7º, III, CF/88 c/c art. 15, Lei 8.036/90. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 8,00% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
<b>TOTAL SUB MÓDULO 2.2</b>		<b>33,80%</b> R\$ -

<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose</b>		
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diáriose</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A Transporte		R\$ -
Inciso I do Art. 114 do Decreto nº 10.854/21; § único do Art. 4º da Lei 7.418/85 e § 3º da Cláusula 18ª da CCT 2025/2026. Memorial de cálculo: (Valor total do vale transporte x quantidade utilizada por mês) - valor total descontado.		
Valor concedido	Quantidade de vale transporte por dia (ida e volta)	2
	Dias úteis trabalhados no mês	15
	Valor da tarifa de ônibus (Transcol)	R\$ -
	Valor total do Vale Transporte (R\$ Tarifa x Qtde por dia x Dias úteis trabalhados no mês)	R\$ -
Valor descontado	Salário base	R\$ -
	Desconto - 6% do salário base – CCT 2025/2026, Cláusula 18ª, § 3º	6%
	<b>Valor total descontado</b>	R\$ -
B Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ -
O Auxílio alimentação previsto na Cláusula 17ª da CCT 2025/2026.		
<i>Mecanismo de cálculo</i>		
Ticket diário	R\$ -	
Dias trabalhados	15	
Subtotal	R\$ -	
Desconto permitido (PAT) - CCT 2025/2026, Cláusula 17ª, § 7º	10%	
Valor do desconto	R\$ -	
Auxílio Alimentação	R\$ -	
C Contribuição patronal para telemedicina familiar		R\$ -
Cláusula 19ª da CCT 2025/2026		
D Plano de Saúde		R\$ -
Cláusula 20ª, § 1º da CCT 2025/2026		
E Assistência Odontológica		R\$ -
Cláusula 21ª da CCT 2025/2026		
F Seguro de Vida		R\$ -
Cláusula 22ª da CCT 2025/2026. Utilizado fórmula do Caderno de Logística 2014, devido ao Acordo Coletivo ter sido silente com relação ao valor do seguro. Soma das indenizações previstas no Acordo Coletivo x alíquota (0,0078%) (média de acordo com os estudos da FIA).		
G Auxílio Familiar – AFETOS		R\$ -
Cláusula 23ª da CCT 2025/2026		
H Auxílio alimentação nas férias		R\$ -
Cláusula 44ª, § 3º da CCT 2025/2025		
<i>Mecanismo de cálculo</i>		
Importância integral	R\$ -	
Desconto permitido (PAT) - CCT 2025/2026, Cláusula 44ª, § 6º	10%	
Valor líquido do benefício	R\$ -	
Provisão mensal (divide-se por 12)	R\$ -	
<b>TOTAL SUB MÓDULO 2.3</b>		<b>R\$ -</b>

<b>Quadro Resumo do Módulo 2: Encargos e benefícios anuais, mensais e diáriose</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>		<b>R\$ -</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)</b>		
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor R\$</b>
A Aviso Prévio Indenizado (API)	0,00%	R\$ -
Conforme Art. 487, §1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Mecanismo de cálculo completo: (Provisionamento mensal + incidência de FGTS + Multa do FGTS) x estatística de ocorrência de Aviso Prévio Indenizado		
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3.	R\$ -	
Provisionamento Mensal: tempo médio de permanência no serviço. Adotou-se 12 meses. Valor a ser provisionado nos casos de Aviso Prévio Indenizado. Base de cálculo ÷ Provisionamento mensal.	R\$ -	
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ -
IN 07/2018; Art. 15 da Lei 8.036/90, Súmula 305/TST, corresponde a 8,00% do valor do aviso prévio indenizado previsto no item acima ( 3 A ).		

Inserido automaticamente pela aba “Índices”.

Inserir aqui o percentual de desligamentos, conforme estatística da empresa, que ocorrem com Aviso Prévio Indenizado

**AVISO PRÉVIO INDENIZADO (API) E AVISO PRÉVIO TRABALHADO**

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
Conforme Art. 18, §1º, Lei 8.036/90; Lei 8.212/91. Base de cálculo x % de Multa		
	Base de cálculo: Corresponde ao valor do depósito mensal realizado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (2.2-H)	R\$ -
	Percentual de multa	40,00%
	Valor da multa	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT)	0,00% R\$ -
Art. 487, §1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Mecanismo de cálculo completo: (Provisionamento mensal + Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições + Multa do FGTS) X estatística de ocorrência de Aviso Prévio Trabalhado.		
	Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3.	R\$ -
	Provisionamento Mensal: tempo médio de permanência no serviço. Adotou-se 12 meses. Valor a ser provisionado nos casos de Aviso Prévio Trabalhado. Base de cálculo ÷ Provisionamento mensal.	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (texto conforme IN	33,80% R\$ -
IN 07/2018.		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
Conforme Art. 18, §1º, Lei 8.036/90; Lei 8.212/91. Base de cálculo x % de Multa		
	Base de cálculo: Corresponde ao valor do depósito mensal realizado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (2.2-H)	R\$ -
	Percentual de multa	40,00%
	Valor da multa	R\$ -
G	Demissão por justa causa	R\$ -
Caderno técnico 2019 (p.21): Cálculo das provisões incorporadas para adicional de férias e 13º salário que não são devidas no caso de demissão por justa causa sendo valor negativo.		
	Valor mensal provisionado do 13º Salário + Valor mensal provisionado das Férias + valor mensal provisionado do Adicional de Férias.	R\$ -
	Percentual da Demissão com Justa Causa: (Dados do CAGED - Caderno Técnico 2019).	0,00%
	Custo da Demissão com Justa Causa.	R\$ -
TOTAL MÓDULO 3		
<b>Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>Nota 1:</b> Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)</b>		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$ -
Conforme Arts. 129-153, CLT, c/c Art. 7º, XVII, CF/88.		
Conforme modelo de planilha de formação de preços disponibilizada pelo governo federal, "Na jornada 12x36 computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 50% da ausência total". Dessa forma, deverá ser considerado 15 dias úteis computados.		
	Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$ -
	Custo Diário (base de cálculo /30); CLT - Art. 64 - O salário-hora normal, ...será obtido dividindo-se o salário mensal .. por 30 (trinta) ... Caderno técnico de 2019 (p. 26)	R\$ -
	Quantidade de dias úteis efetivamente computados por ano	15,0000
	Custo do Substituto na cobertura de férias (anual)	R\$ -
	Custo do Substituto na cobertura de férias (mensal)	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausência justificada	R\$ -
Art. 473, CLT. Ausência justificada: Até 1 dia por ano, conforme estudo FIA 2014/15. Caderno técnico MPOG 2019, (p. 24).		
	Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$ -
	Custo Diário (base de cálculo /30); CLT - Art. 64 - O salário-hora normal, ...será obtido dividindo-se o salário mensal .. por 30 (trinta) ... Caderno técnico de 2019 (p. 26)	R\$ -
	Necessidade de reposição: = 1 dia - FIA 2014/15. Caderno técnico 2019 (pág. 24).	0,0000
	Custo do Substituto na cobertura de ausência justificada (anual)	R\$ -
	Custo do Substituto na cobertura de ausência justificada (mensal)	R\$ -
C	Curso de reciclagem	R\$ -
Caderno técnico de 2019 (p. 23); Art. 156, Portaria 3.233/2012 – DG/DPF, amparada na Lei 7.102/1983		
	Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$ -
	Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$ -
	Duração legal da ausência 5 dias	R\$ -
	Proporção de dias afetados 50%	R\$ -
	Incidência anual	0,0000
	Custo do Curso de Reciclagem (anual)	R\$ -
	Custo do Curso de Reciclagem (mensal)	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$ -
Caderno Técnico de 2019 (p.23); § 2º do art. 43 da Lei 8.213/91; Arts. 19-23 e 60, Lei 8.213/91, c/c art. 75 do Decreto 3048/99 - Regulamento da Previdência Social.		

(APT) SÃO CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS EM CASO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL, DEVE-SE MANTER SOMENTE 3 DIAS (LEI Nº 12.506/2011), NÃO SENDO CUMULATIVO

Inserir aqui o percentual de desligamentos, conforme estatística da empresa, que ocorrem com Aviso Prévio Trabalhado.

Inserir aqui o percentual de desligamentos, conforme estatística da empresa, que ocorrem com Demissão por justa causa.

Inserir aqui a quantidade de dias previstas para reposição da ausência legal.

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 15 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (anual)	R\$	-
Custo do Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

E Afastamento Por Doença	R\$	-
Caderno Técnico 2019 (p.23)		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 5 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Afastamento por doença (anual)	R\$	-
Custo do Afastamento por doença (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

F Substituto na Consulta Médica Filho	R\$	-
Art. 473, XI, CLT; Caderno Técnico 2019 (p.24)		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 2 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 100%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Substituto na Consulta Médica Filho (anual)	R\$	-
Custo do Substituto na Consulta Médica Filho (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

G Óbitos na família	R\$	-
Art. 473, I da CLT; Caderno Técnico 2019 pág. 24		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 2 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo dos Óbitos na família (anual)	R\$	-
Custo dos Óbitos na família (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

H Casamento	R\$	-
Art. 473, II da CLT; Caderno Técnico 2019 pág. 24		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 3 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Casamento (anual)	R\$	-
Custo do Casamento (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

I Doação de Sangue	R\$	-
Art. 473, II da CLT; Caderno Técnico 2019 pág. 24		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 1 dia	R\$	-
Proporção de dias afetados 100%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo da Doação de Sangue (anual)	R\$	-
Custo da Doação de Sangue (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

J Testemunho	R\$	-
Art. 473, VIII da CLT - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juiz; Caderno Técnico 2019 pág. 24.		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 1 dia	R\$	-
Proporção de dias afetados 100%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Testemunho (anual)	R\$	-
Custo do Testemunho (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

K Paternidade:	R\$	-
Inciso II do Art. 1º da Lei 11770/2008; Caderno Técnico 2019 pág. 25		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 20 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo da Paternidade (anual)	R\$	-
Custo da Paternidade (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

L Maternidade	R\$	-
Inciso I do Art. 1º da Lei 11770/2008; Caderno Técnico 2019 pág. 25		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 180 dias	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual

<b>M</b>	<b>Consulta Pré-Natal</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Art. 473, X da CLT; Caderno Técnico 2019 pág. 24			
	<i>Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<i>Custo Diário (base de cálculo /30)</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<i>Necessidade de reposição = 6 dias</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<i>Proporção de dias afetados 100%</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<b>Incidência anual</b>	<b>0,0000</b>	
	<i>Custo da Paternidade (anual)</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<i>Custo da Paternidade (mensal)</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Art. 71 da CLT. A intrajornada tem caráter indemnizatório, portanto, sem incidência de encargos previdenciários, trabalhistas e do FGTS.		
	<u>Mecanismo de cálculo - Cláusula 40º, § Único - da CCT 2025/2026</u>	
Base de cálculo = Módulo 1	R\$ -	
Valor da hora trabalhada (base de cálculo/186): média CCT 2025/2026 - Cláusula 38º § 3º	R\$ -	
Adicional de 60% sobre a hora trabalhada	60,00%	
Valor da indenização Intrajornada	R\$ -	
Valor diário	R\$ -	
Quantidade média de dias no mês para Intrajornada	15	
Valor da intrajornada	R\$ -	
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2</b>		R\$ -

Quadro Resumo do Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)	R\$ -
4.2	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$ -</b>

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
<i>O valor estimado trata-se de uma pesquisa de mercado dos itens que compõem o uniforme conforme Termo de Referência. Considera-se todas as peças necessárias para a composição do conjunto, bem como a quantidade de conjuntos prevista para cada funcionário. O valor é mensal por funcionário.</i>		
B	Equipamentos	R\$ -
<i>O valor estimado trata-se de uma pesquisa de mercado dos itens e quantidades previstos no Termo de Referência, considerando a vida útil do equipamento. O valor é mensal por funcionário.</i>		
TOTAL MÓDULO 5		R\$ -

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
<i>Despesas operacionais e administrativas do contratado para a execução dos serviços, com base na pesquisa de contratações similares. O percentual incide sobre o somatório dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5.</i>			

B	<b>Lucro</b>	0,00%	R\$									
<i>Ganho obtido pelo contratado em virtude dos serviços prestados, com base com base na pesquisa de contratações similares. O percentual incide sobre o somatório dos módulos 1, 2, 3, 4, 5 e Custos Indiretos.</i>												
C	<b>Tributos</b>	8,65%	R\$									
<i>Tributos que tenham relação com a prestação dos serviços. Vedados pela Súmula 254 (TCU) a inclusão do IRPJ e da CSLL. Tributos federais (PIS, COFINS) + Tributos estaduais (não previstos neste contrato) + Tributos Municipais (ISS)</i>												
<b>Índice de cálculo</b> 91,35%												
<i>Este índice é utilizado para calcular o valor correto dos tributos a serem pagos pela empresa: 100% - Tributos</i>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;"><b>C.1 - Tributos Federais</b></td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px; text-align: center;">0,65%</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px; text-align: center;">R\$</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td style="text-align: center;">3,00%</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				<b>C.1 - Tributos Federais</b>	0,65%	R\$	PIS	3,00%	R\$	COFINS		
<b>C.1 - Tributos Federais</b>	0,65%	R\$										
PIS	3,00%	R\$										
COFINS												
<i>Os tributos estimados foram considerando o regime de Lucro Real, de forma a permitir a participação do maior número de licitantes. A licitante deverá informar o seu regime de tributação em sua planilha de proposta no certame licitatório. Para o cálculo dos valores de cada tributo tem-se: [ (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Índice de cálculo ] x % do tributo</i>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;"><b>C.2 - Tributos Estaduais</b></td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px; text-align: center;">0,00%</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px; text-align: center;">R\$</td> </tr> <tr> <td>Especificar caso haja</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				<b>C.2 - Tributos Estaduais</b>	0,00%	R\$	Especificar caso haja					
<b>C.2 - Tributos Estaduais</b>	0,00%	R\$										
Especificar caso haja												
<i>Não há previsão nesta estimativa</i>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;"><b>C.3 - Tributos Municipais</b></td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px; text-align: center;">5,00%</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px; text-align: center;">R\$</td> </tr> <tr> <td>ISS (5% no município de Linhares)</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				<b>C.3 - Tributos Municipais</b>	5,00%	R\$	ISS (5% no município de Linhares)					
<b>C.3 - Tributos Municipais</b>	5,00%	R\$										
ISS (5% no município de Linhares)												
<i>Considera-se o valor do ISS para o município de Serra, local da prestação dos serviços.</i>												

**prevista para reposição da ausência legal.**

Inserir aqui a  
incidência anual  
prevista para  
reposição da ausência  
legal.

Esses valores serão preenchidos com os resultados das planilhas denominadas “Uniformes” e “Equipamentos”

**Inserir aqui o percentual referente aos Custos Indiretos**

**Inserir aqui o percentual referente ao Lucro**

Inserir aqui as alíquotas dos tributos da empresa

<b>Outros/Especificar</b>	R\$ -
<i>Não há previsão nesta estimativa</i>	
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	R\$ -

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO</b>	
<b>Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por funcionário)</b>	
<b>A</b> Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
<b>B</b> Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
<b>C</b> Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
<b>D</b> Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ -
<b>E</b> Módulo 5 - Insumos e equipamentos	R\$ -
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	R\$ -
<b>F</b> Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ -
<b>VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO</b>	R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS LINHARES

Nome da empresa:
CNPJ:

Legenda	Campos que não devem ser alterados por conterem fórmulas fechadas que seguem as legislações vigentes
	Campos que devem ser preenchidos pela licitante

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Vigilância Armada Noturna 12x36 (2 funcionários por posto)	Posto	2

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	R\$ -
A	Salário Base	R\$ -
<i>Salário normativo da categoria profissional. Foi adotada a CCT 2025/2026 - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Espírito Santo - Nº de registro no MTE: ES000013/2025. Cláusula 3º, §1º.</i>		
B	Adicional Periculosidade	30% R\$ -
<i>Cláusula 16º - CCT 2025/2026</i>		
C	Adicional Noturno	40% R\$ -
<i>Cláusula 15º - Base de Cálculo: Salário base + Adicional de Periculosidade. § 2º, Art. 73 da CLT - Noturno: das 22h às 5h (7h.- hora noturna de 60 min conforme §2º, Cláusula 15º CCT); médias de dias trabalhados 15. Total de horas 7x15=105</i>		
<i>Mecanismo de cálculo</i>		
<i>Salário base da categoria</i>		
<i>Periculosidade</i>		
<i>Base de cálculo para adicional noturno</i>		
<i>Valor da hora trabalhada (base de cálculo/186) - média CCT 2025/2026 - Cláusula 38º § 3º</i>		
<i>Valor da hora do adicional noturno (valor da hora trabalhada x 40%)</i>		
<i>Horas médias por mês noturnas (22h a 5h=7h x 15 dias trabalhados no mês)</i>		
<i>Valor do adicional noturno</i>		
D	Reflexo do DSR sobre Adicional Noturno	R\$ -
<i>CCT, Cláusula 15º, § 3º. Repercute no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS (CCT, Cláusula 15º, § 4º).</i>		
<i>Mecanismo de cálculo</i>		
<i>Horas noturnas normais trabalhadas no mês</i>		
<i>Nº de dias úteis</i>		
<i>Média de domingos e feriados no mês</i>		
<i>Valor hora normal (salário + periculosidade/ 186)</i>		
<i>Adicional noturno</i>		
<i>Reflexo DSR Sobre Adicional Noturno</i>		
<b>TOTAL MÓDULO 1</b>		
<b>R\$ -</b>		

Módulo 2: Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	% Valor R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ -
<i>Decreto 10.854/2021 - "base da remuneração"; (intrajornada não compõe: art. 71 § 4º da CLT); Caderno Técnico Vigilância ES 2019 - Composição da Remuneração: Salário Base, Adicional de Periculosidade, Adicional Noturno (p. 9), DSR; como a planilha de custos é calculada mensalmente, provisiona-se 1/12 (um doze avos) deste valor. 1 / 12 = 8,33% --&gt; 8,33% x Remuneração</i>		
B	Adicional de Férias	2,78% R\$ -
<i>O adicional de férias equivale a 1/3 (um terço) do valor da remuneração (Inciso XVII, Art. 7º, CF). Como a planilha de custos é calculada mensalmente, provisiona-se 1/12 (um doze avos) deste valor. (1 / 3) / 12 = 2,78% --&gt; 2,78% x remuneração</i>		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		
<b>R\$ -</b>		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	% R\$
A	INSS	20,00% R\$ -
<i>Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 . Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 20,00% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1)</i>		
B	Salário educação	2,50% R\$ -
<i>Art. 212, § 5º, CF/88; Lei 9.766/98; § 1º do Art. 1º do Decreto 6.003/2006. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 2,50% x (Módulo 1 + Módulo 2.1)</i>		
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (aliquota em função do FAP - encaminhar cópia GPS)	0,0% R\$ -
<i>O SAT depende do grau de risco do serviço (1%, 2%, ou 3%). O Anexo V do Decreto nº 3048/99, determina o grau de risco pelo CNAE preponderante (maior número de empregados) - (CNAE 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 3 (<a href="http://www.planalto.gov.br/civil_03/decreto/D3048anexov-vol1.htm">http://www.planalto.gov.br/civil_03/decreto/D3048anexov-vol1.htm</a>)). Para essa estimativa considerou-se o valor maior, de 3%, para que possa ocorrer a participação do maior número de empresas possíveis. A licitante deverá informar o seu respectivo valor, encaminhando pesquisa do fator FAP realizado no FapWEB (<a href="https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml">https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml</a>) - Portaria interministerial MPS/MF nº 424/2012; o valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: SAT x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).</i>		
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ -
<i>Art. 30, Lei 8.036/90, c/c art. 1º, Lei 8.154/90; Decreto-Lei 2.318/86. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 1,50% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).</i>		
E	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ -
<i>Decreto-Lei 2.318/86 c/c art. 1º, Lei 8.154/90. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 1,00% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).</i>		
F	SEBRAE	0,60% R\$ -

Inserido automaticamente pela aba “Índices”

Estes campos são calculados automaticamente com base na CCT e CLT.

**Férias**  
O valor provisionado para reposição do profissional em período de férias é calculado no Módulo 4, item 4.1-A.

Inserido automaticamente pela aba “Índices”.

Art. 8º, § 3º, Lei 8.029/90. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 0,60% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
G INCRA	0,20%	R\$ -
Lei 2.613/55; Decreto-Lei 1.110/70. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 0,20% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
H FGTS	8,00%	R\$ -
Art. 7º, III, CF/88 c/c art. 15, Lei 8.036/90. Incidência: módulo 1 e o submódulo 2.1. Memorial de cálculo: 8,00% x (Módulo 1 + Submódulo 2.1).		
<b>TOTAL SUB MÓDULO 2.2</b>		<b>33,80%</b> R\$ -

<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose</b>		
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diáriose</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A Transporte		R\$ -
Inciso I do Art. 114 do Decreto nº 10.854/21; § único do Art. 4º da Lei 7.418/85 e § 3º da Cláusula 18ª da CCT 2025/2026. Memorial de cálculo: (Valor total do vale transporte x quantidade utilizada por mês) - valor total descontado.		
Valor concedido	Quantidade de vale transporte por dia (ida e volta) Dias úteis trabalhados no mês	2 15
	Valor da tarifa de ônibus (Transcol)	R\$ -
	Valor total do Vale Transporte (R\$ Tarifa x Qtde por dia x Dias úteis trabalhados no mês)	R\$ -
Valor descontado	Salário base Desconto - 6% do salário base – CCT 2025/2026, Cláusula 18ª, § 3º	R\$ - 6%
	<b>Valor total descontado</b>	R\$ -
B Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ -
O Auxílio alimentação previsto na Cláusula 17ª da CCT 2025/2026.		
<b>Mecanismo de cálculo</b>		
Ticket diário	R\$ -	
Dias trabalhados	15	
Subtotal	R\$ -	
Desconto permitido (PAT) - CCT 2025/2026, Cláusula 17ª, § 7º	10%	
Valor do desconto	R\$ -	
Auxílio Alimentação	R\$ -	
C Contribuição patronal para telemedicina familiar		R\$ -
Cláusula 19ª da CCT 2025/2026		
D Plano de Saúde		R\$ -
Cláusula 20ª, § 1º da CCT 2025/2026		
E Assistência Odontológica		R\$ -
Cláusula 21ª da CCT 2025/2026		
F Seguro de Vida		R\$ -
Cláusula 22ª da CCT 2025/2026. Utilizado fórmula do Caderno de Logística 2014, devido ao Acordo Coletivo ter sido silente com relação ao valor do seguro. Soma das indenizações previstas no Acordo Coletivo x alíquota (0,0078%) (média de acordo com os estudos da FIA).		
G Auxílio Familiar – AFETOS		R\$ -
Cláusula 23ª da CCT 2025/2026		
H Auxílio alimentação nas férias		R\$ -
Cláusula 44ª, § 3º da CCT 2025/2025		
<b>Mecanismo de cálculo</b>		
Importância integral	R\$ -	
Desconto permitido (PAT) - CCT 2025/2026, Cláusula 44ª, § 6º	10%	
Valor líquido do benefício	R\$ -	
Provisão mensal (divide-se por 12)	R\$ -	
<b>TOTAL SUB MÓDULO 2.3</b>		R\$ -

<b>Quadro Resumo do Módulo 2: Encargos e benefícios anuais, mensais e diáriose</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>		R\$ -

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)</b>		
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor R\$</b>
A Aviso Prévio Indenizado (API)	0,00%	R\$ -
Conforme Art. 487, §1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Mecanismo de cálculo completo: (Provisionamento mensal + incidência de FGTS + Multa do FGTS) x estatística de ocorrência de Aviso Prévio Indenizado		
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3.	R\$ -	
Provisionamento Mensal: tempo médio de permanência no serviço. Adotou-se 12 meses. Valor a ser provisionado nos casos de Aviso Prévio Indenizado. Base de cálculo ÷ Provisionamento mensal.	R\$ -	
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ -
IN 07/2018; Art. 15 da Lei 8.036/90, Súmula 305/TST, corresponde a 8,00% do valor do aviso prévio indenizado previsto no item acima ( 3 A ).		

Inserido automaticamente pela aba “Índices”.

Inserir aqui o percentual de desligamentos, conforme estatística da empresa, que ocorrem com Aviso Prévio Indenizado

**AVISO PRÉVIO INDENIZADO (API) E AVISO PRÉVIO TRABALHADO**

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
Conforme Art. 18, §1º, Lei 8.036/90; Lei 8.212/91. Base de cálculo x % de Multa		
	Base de cálculo: Corresponde ao valor do depósito mensal realizado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (2.2-H)	R\$ -
	Percentual de multa	40,00%
	Valor da multa	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT)	0,00% R\$ -
Art. 487, §1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Mecanismo de cálculo completo: (Provisionamento mensal + Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições + Multa do FGTS) X estatística de ocorrência de Aviso Prévio Trabalhado.		
	Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3.	R\$ -
	Provisionamento Mensal: tempo médio de permanência no serviço. Adotou-se 12 meses. Valor a ser provisionado nos casos de Aviso Prévio Trabalhado. Base de cálculo ÷ Provisionamento mensal.	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (texto conforme IN	33,80% R\$ -
IN 07/2018.		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
Conforme Art. 18, §1º, Lei 8.036/90; Lei 8.212/91. Base de cálculo x % de Multa		
	Base de cálculo: Corresponde ao valor do depósito mensal realizado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (2.2-H)	R\$ -
	Percentual de multa	40,00%
	Valor da multa	R\$ -
G	Demissão por justa causa	R\$ -
Caderno técnico 2019 (p.21): Cálculo das provisões incorporadas para adicional de férias e 13º salário que não são devidas no caso de demissão por justa causa sendo valor negativo.		
	Valor mensal provisionado do 13º Salário + Valor mensal provisionado das Férias + valor mensal provisionado do Adicional de Férias.	R\$ -
	Percentual da Demissão com Justa Causa: (Dados do CAGED - Caderno Técnico 2019).	0,00%
	Custo da Demissão com Justa Causa.	R\$ -
TOTAL MÓDULO 3		
<b>Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>Nota 1:</b> Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)</b>		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$ -
Conforme Arts. 129-153, CLT, c/c Art. 7º, XVII, CF/88.		
Conforme modelo de planilha de formação de preços disponibilizada pelo governo federal, "Na jornada 12x36 computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 50% da ausência total". Dessa forma, deverá ser considerado 15 dias úteis computados.		
	Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$ -
	Custo Diário (base de cálculo /30); CLT - Art. 64 - O salário-hora normal, ...será obtido dividindo-se o salário mensal .. por 30 (trinta) ... Caderno técnico de 2019 (p. 26)	R\$ -
	Quantidade de dias úteis efetivamente computados por ano	15,0000
	Custo do Substituto na cobertura de férias (anual)	R\$ -
	Custo do Substituto na cobertura de férias (mensal)	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausência justificada	R\$ -
Art. 473, CLT. Ausência justificada: Até 1 dia por ano, conforme estudo FIA 2014/15. Caderno técnico MPOG 2019, (p. 24).		
	Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$ -
	Custo Diário (base de cálculo /30); CLT - Art. 64 - O salário-hora normal, ...será obtido dividindo-se o salário mensal .. por 30 (trinta) ... Caderno técnico de 2019 (p. 26)	R\$ -
	Necessidade de reposição: = 1 dia - FIA 2014/15. Caderno técnico 2019 (pág. 24).	0,0000
	Custo do Substituto na cobertura de ausência justificada (anual)	R\$ -
	Custo do Substituto na cobertura de ausência justificada (mensal)	R\$ -
C	Curso de reciclagem	R\$ -
Caderno técnico de 2019 (p. 23); Art. 156, Portaria 3.233/2012 – DG/DPF, amparada na Lei 7.102/1983		
	Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$ -
	Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$ -
	Duração legal da ausência 5 dias	R\$ -
	Proporção de dias afetados 50%	R\$ -
	Incidência anual	0,0000
	Custo do Curso de Reciclagem (anual)	R\$ -
	Custo do Curso de Reciclagem (mensal)	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$ -
Caderno Técnico de 2019 (p.23); § 2º do art. 43 da Lei 8.213/91; Arts. 19-23 e 60, Lei 8.213/91, c/c art. 75 do Decreto 3048/99 - Regulamento da Previdência Social.		

(APT) SÃO CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS EM CASO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL, DEVE-SE MANTER SOMENTE 3 DIAS (LEI Nº 12.506/2011), NÃO SENDO CUMULATIVO

Inserir aqui o percentual de desligamentos, conforme estatística da empresa, que ocorrem com Aviso Prévio Trabalhado.

Inserir aqui o percentual de desligamentos, conforme estatística da empresa, que ocorrem com Demissão por justa causa.

Inserir aqui a quantidade de dias previstas para reposição da ausência legal.

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 15 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (anual)	R\$	-
Custo do Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

E Afastamento Por Doença	R\$	-
Caderno Técnico 2019 (p.23)		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 5 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Afastamento por doença (anual)	R\$	-
Custo do Afastamento por doença (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

F Substituto na Consulta Médica Filho	R\$	-
Art. 473, XI, CLT; Caderno Técnico 2019 (p.24)		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 2 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 100%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Substituto na Consulta Médica Filho (anual)	R\$	-
Custo do Substituto na Consulta Médica Filho (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

G Óbitos na família	R\$	-
Art. 473, I da CLT; Caderno Técnico 2019 pág. 24		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 2 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo dos Óbitos na família (anual)	R\$	-
Custo dos Óbitos na família (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

H Casamento	R\$	-
Art. 473, II da CLT; Caderno Técnico 2019 pág. 24		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 3 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Casamento (anual)	R\$	-
Custo do Casamento (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

I Doação de Sangue	R\$	-
Art. 473, II da CLT; Caderno Técnico 2019 pág. 24		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 1 dia	R\$	-
Proporção de dias afetados 100%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo da Doação de Sangue (anual)	R\$	-
Custo da Doação de Sangue (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

J Testemunho	R\$	-
Art. 473, VIII da CLT - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juiz; Caderno Técnico 2019 pág. 24.		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 1 dia	R\$	-
Proporção de dias afetados 100%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo do Testemunho (anual)	R\$	-
Custo do Testemunho (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

K Paternidade:	R\$	-
Inciso II do Art. 1º da Lei 11770/2008; Caderno Técnico 2019 pág. 25		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 20 dias	R\$	-
Proporção de dias afetados 50%	R\$	-
Incidência anual	R\$	0,0000
Custo da Paternidade (anual)	R\$	-
Custo da Paternidade (mensal)	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual prevista para reposição da ausência legal.

L Maternidade	R\$	-
Inciso I do Art. 1º da Lei 11770/2008; Caderno Técnico 2019 pág. 25		

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	-
Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$	-
Necessidade de reposição = 180 dias	R\$	-

Inserir aqui a incidência anual

<b>M</b>	<b>Consulta Pré-Natal</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Art. 473, X da CLT; Caderno Técnico 2019 pág. 24			
	<i>Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<i>Custo Diário (base de cálculo /30)</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<i>Necessidade de reposição = 6 dias</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<i>Proporção de dias afetados 100%</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<b>Incidência anual</b>	<b>0,0000</b>	
	<i>Custo da Paternidade (anual)</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<i>Custo da Paternidade (mensal)</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$
<i>Art. 71 da CLT. A intrajornada tem caráter indenizatório, portanto, sem incidência de encargos previdenciários, trabalhistas e do FGTS.</i>		
	<u>Mecanismo de cálculo - Cláusula 40º, § Único - da CCT 2025/2026</u>	
<i>Base de cálculo = Módulo 1</i>	R\$	-
<i>Valor da hora trabalhada (base de cálculo/186): média CCT 2025/2026 - Cláusula 38º § 3º</i>	R\$	-
<i>Adicional de 60% sobre a hora trabalhada</i>	<b>60,00%</b>	
<i>Valor da indenização Intrajornada</i>	R\$	-
<i>Valor diário</i>	R\$	-
<i>Quantidade média de dias no mês para Intrajornada</i>	15	
<i>Valor da intrajornada</i>	R\$	-
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2</b>		R\$

Quadro Resumo do Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)	R\$ -
4.2	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)	R\$ -
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$ -</b>

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
<i>O valor estimado trata-se de uma pesquisa de mercado dos itens que compõem o uniforme conforme Termo de Referência. Considera-se todas as peças necessárias para a composição do conjunto, bem como a quantidade de conjuntos prevista para cada funcionário. O valor é mensal por funcionário.</i>		
B	Equipamentos	R\$ -
<i>O valor estimado trata-se de uma pesquisa de mercado dos itens e quantidades previstos no Termo de Referência, considerando a vida útil do equipamento. O valor é mensal por funcionário.</i>		
TOTAL MÓDULO 5		R\$ -

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
<i>Despesas operacionais e administrativas do contratado para a execução dos serviços, com base na pesquisa de contratações similares. O percentual incide sobre o somatório dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5.</i>			

B	<b>Lucro</b>	0,00%	R\$									
<i>Ganho obtido pelo contratado em virtude dos serviços prestados, com base com base na pesquisa de contratações similares. O percentual incide sobre o somatório dos módulos 1, 2, 3, 4, 5 e Custos Indiretos.</i>												
C	<b>Tributos</b>	8,65%	R\$									
<i>Tributos que tenham relação com a prestação dos serviços. Vedados pela Súmula 254 (TCU) a inclusão do IRPJ e da CSLL. Tributos federais (PIS, COFINS) + Tributos estaduais (não previstos neste contrato) + Tributos Municipais (ISS)</i>												
<b>Índice de cálculo</b> 91,35%												
<i>Este índice é utilizado para calcular o valor correto dos tributos a serem pagos pela empresa: 100% - Tributos</i>												
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td><b>C.1 - Tributos Federais</b></td> <td>0,65%</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>0,65%</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>3,00%</td> <td>R\$</td> </tr> </table>				<b>C.1 - Tributos Federais</b>	0,65%	R\$	PIS	0,65%	R\$	COFINS	3,00%	R\$
<b>C.1 - Tributos Federais</b>	0,65%	R\$										
PIS	0,65%	R\$										
COFINS	3,00%	R\$										
<i>Os tributos estimados foram considerando o regime de Lucro Real, de forma a permitir a participação do maior número de licitantes. A licitante deverá informar o seu regime de tributação em sua planilha de proposta no certame licitatório. Para o cálculo dos valores de cada tributo tem-se: [ (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Índice de cálculo ] x % do tributo</i>												
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td><b>C.2 - Tributos Estaduais</b></td> <td>0,00%</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>Especificar caso haja</td> <td>0,00%</td> <td>R\$</td> </tr> </table>				<b>C.2 - Tributos Estaduais</b>	0,00%	R\$	Especificar caso haja	0,00%	R\$			
<b>C.2 - Tributos Estaduais</b>	0,00%	R\$										
Especificar caso haja	0,00%	R\$										
<i>Não há previsão nesta estimativa</i>												
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td><b>C.3 - Tributos Municipais</b></td> <td>5,00%</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>ISS (5% no município de Linhares)</td> <td>5,00%</td> <td>R\$</td> </tr> </table>				<b>C.3 - Tributos Municipais</b>	5,00%	R\$	ISS (5% no município de Linhares)	5,00%	R\$			
<b>C.3 - Tributos Municipais</b>	5,00%	R\$										
ISS (5% no município de Linhares)	5,00%	R\$										
<i>Considera-se o valor do ISS para o município de Serra, local da prestação dos serviços.</i>												

**prevista para  
reposição da ausência  
legal.**

Inserir aqui a  
incidência anual  
prevista para  
reposição da ausência  
legal.

Esses valores serão preenchidos com os resultados das planilhas denominadas “Uniformes” e “Equipamentos”

**Inserir aqui o percentual referente aos Custos Indiretos**

Inserir aqui o percentual referente ao Lucro

**Inserir aqui as  
alíquotas dos  
tributos da  
empresa**

<b>Outros/Especificar</b>	R\$ -
<i>Não há previsão nesta estimativa</i>	
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	R\$ -

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO</b>	
<b>Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por funcionário)</b>	
<b>A</b> Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
<b>B</b> Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
<b>C</b> Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
<b>D</b> Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ -
<b>E</b> Módulo 5 - Insumos e equipamentos	R\$ -
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	R\$ -
<b>F</b> Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ -
<b>VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO</b>	R\$ -

UNIFORMES						
Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Vida útil (em anos)	Valor Anual
1	Calça comprida com emblema da Contratada	Unidade	16		1	R\$ 0,00
2	Camisa de manga curta com emblema da Contratada	Unidade	16		1	R\$ 0,00
3	Cinto de nylon	Unidade	8		1	R\$ 0,00
4	Coturno	Par	8		1	R\$ 0,00
5	Meias de algodão	Par	16		1	R\$ 0,00
6	Quepe/Boné com emblema da Contratada	Unidade	8		1	R\$ 0,00
7	Crachá de identificação	Unidade	8		1	R\$ 0,00
8	Jaqueta de frio ou Japona com emblema da Contratada	Unidade	8		3	R\$ 0,00
<b>Custo Total Anual</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo Mensal</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo Mensal por Empregado (Custo Mensal / 8)</b>						<b>R\$ 0,00</b>

**Nota explicativa:** o cálculo do valor anual de cada item leva em consideração a sua vida útil, sendo o seu custo total amortizado durante esse período, ou seja, os itens de 1 a 7 serão amortizados em 1 ano, e o item 8 em 3 anos.

#### CCT 2025/2026 – 45ª - DO UNIFORME OBRIGATÓRIO E PASSAGEM DE SERVIÇOS

No ato da admissão do empregado vigilante a empresa fornecerá o uniforme obrigatório, cuja composição é a seguinte: duas calças; e/ou duas saias; e/ou dois macacões; duas camisas; um par de botas; e/ou um par de coturno; e/ou um par de sapatos; um cinto e/ou um boné e uma jaqueta de frio (pelo período de 03 anos). O uniforme não terá validade pelo período de 01 (um) ano, mas deve o empregador renová-lo quando não estiver mais em condição de uso e os equipamentos de segurança até 03 (três) anos, desde que estejam em condições de uso.

**Parágrafo 2º.** Havendo necessidade do uso da capa de chuva, em razão exclusiva da situação do posto de serviço, o empregador fica obrigado a fornecer o respectivo acessório para o posto.

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						
Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Vida útil (em anos)	Valor anual
1	Revólver calibre 38, capacidade de 6 projéteis	Unidade	2		10	R\$ 0,00
2	Munição calibre 38	Unidade	24		3	R\$ 0,00
3	Colete Balístico	Unidade	2		5	R\$ 0,00
4	Capa para Colete Balístico, com coldre e baleiro	Unidade	8		2	R\$ 0,00
5	Cassetete, tipo Tonfa	Unidade	2		10	R\$ 0,00
6	Porta Cassetete	Unidade	2		10	R\$ 0,00
7	Apito com cordão	Unidade	8		1	R\$ 0,00
8	Radio Comunicador, com carregador, bateria e porta rádio	Unidade	2		5	R\$ 0,00
9	Lanterna de LED recarregável, no mínimo 12 Leds	Unidade	2		3	R\$ 0,00
10	Kit Vigia: bastão eletrônico, com pelo menos 6 buttons + software para aferição	Kit	1		10	R\$ 0,00
11	Livro de Ocorrências	Unidade	1		0,5	R\$ 0,00
12	Capa de chuva	Unidade	2		1	R\$ 0,00
13	Cone plástico de Sinalização, cor laranja e branco, no mínimo 50 cm de altura, com abertura na parte superior para passagem de corrente de sinalização	Unidade	10		2	R\$ 0,00
14	Corrente plástica de Sinalização Zebrada, cor amarelo e preto	Metros	30		2	R\$ 0,00
15	Cofre para guardar armas	Unidade	1		10	R\$ 0,00
<b>Custo Total Anual</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo Mensal</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo Mensal por Empregado (Custo Mensal / 8)</b>						<b>R\$ 0,00</b>

**Nota explicativa:** o cálculo do valor anual de cada item leva em consideração a sua vida útil, sendo o seu custo total amortizado durante esse período, ou seja, alguns serão amortizados em 1 ano, outros em 2 anos, e assim por diante.

#### CCT 2025/2026 – 45ª - DO UNIFORME OBRIGATÓRIO E PASSAGEM DE SERVIÇOS

No ato da admissão do empregado vigilante a empresa fornecerá o uniforme obrigatório, cuja composição é a seguinte: duas calças; e/ou duas saias; e/ou dois macacões; duas camisas; um par de botas; e/ou um par de coturno; e/ou um par de sapatos; um cinto e/ou um boné e uma jaqueta de frio (pelo período de 03 anos). O uniforme não terá validade pelo período de 01 (um) ano, mas deve o empregador renová-lo quando não estiver mais em condição de uso e os equipamentos de segurança até 03 (três) anos, desde que estejam em condições de uso.

**Parágrafo 2º.** Havendo necessidade do uso da capa de chuva, em razão exclusiva da situação do posto de serviço, o empregador fica obrigado a fornecer o respectivo acessório para o posto.

